

LEI MUNICIPAL Nº 426/2021

**DECLARA A TARRAFENSE PROFESSORA
MARIA LUIZA LEITE PATRONA DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TARRAFAS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE**, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Tarrafas-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Educadora e Pedagogo e Maria Luiza Leite, Patrona da Educação do Município de Tarrafas em razão da dedicação de grande parte de sua vida à alfabetização e à educação da população pobre e dos relevantes serviços prestados à educação no Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 29 de novembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público para os devidos fins legais a **Lei n° 426/2021**, que dispõe: **declara a tarrafense professora Maria Luiza Leite patrona da educação municipal de Tarrafas, e dá outras providências.** Através de fixação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.tarrafas.ce.gov.br, tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 29 de novembro de 2021.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal